



RESOLUÇÃO Nº. 16/2021, de 09 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões do Conselho Municipal do Idoso – CMI para o ano de 2022.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.953, de 14 de agosto de 2003,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI realizada no dia 09 de novembro de 2021, conforme Ata nº. 153,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões do Conselho Municipal do Idoso - CMI para o ano de 2022, conforme cronograma abaixo:

Programação das Reuniões				
Conselho Municipal do Idoso - CMI				
Mês	Datas	Dias	Reunião	Horário
Fevereiro	01/02/22	Terça-feira	Ordinária	14:00
Março	01/03/22	Terça-feira	Ordinária	14:00
Abril	05/04/22	Terça-feira	Ordinária	14:00
Maiο	03/05/22	Terça-feira	Ordinária	14:00
Junho	07/06/22	Terça-feira	Ordinária	14:00
Julho	05/07/22	Terça-feira	Ordinária	14:00
Agosto	02/08/22	Terça-feira	Ordinária	14:00
Setembro	06/09/22	Terça-feira	Ordinária	14:00
Outubro	04/10/22	Terça-feira	Ordinária	14:00
Novembro	01/11/22	Terça-feira	Ordinária	14:00
Dezembro	06/12/22	Terça-feira	Extraordinária	14:00

Art. 2º As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual.

Art. 3º As reuniões ordinárias serão realizadas na primeira semana do mês, nas terças-feiras, com início às 14 horas.

Art. 4º A presidente do CMI ou a maioria absoluta dos seus membros poderão, a qualquer tempo, convocar reuniões extraordinárias por motivo fundamentado.



Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador/SC, 09 de novembro de 2021.


Eunice Misayo Ueda
Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI